

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

ESTADO DO PIAUHY

Theresina, 25 de Abril de 1890.

A opposição.

Ninguém desconhece o valor que têm as opposições para dar maior esclarecimento a idéas do governo e para determinar com maior exactidão o alcance das medidas adoptadas, quando pelos debates da imprensa se consegue a aferição das opiniões e pelas reciprocas concessões se encaminha a sociedade para a diagonal do parallelogramma das forças divergentes. A função da imprensa opposicionista, e bem nobre é por sem duvida, não se reduz somente a manter o equilibrio synergico das opiniões e dos interesses colidentes, mantendo-lhes a energia e calor para que não desapareçam no torvelinho das transmutações sociaes. Ella consegue mais estimular o governo a actividade e suscitá-lhe mais vivo interesse pelas cousas publicas. Um governo sem opposição ás vezes até se entorpece, ficando as esperanças mais caras, amolentando a vitalidade de todo o funcionalismo. Somente homens talhados para grandes empreendimentos e fortalecidos por um patriotismo inalteravel não se entubiam na ausencia desses estimulantes de seus governos.

Por outro lado, foi na opposição que muitos de nossos melhores talentos colheram os seus legros mais vistosos, já pela vivacidade incisiva de artigos editoriaes graves e profundos, já pela facecia amena do folhetim, quando não pelo bologoso *triolet* estalando casquinadas alegres de troça delicada.

Mas para que a opposição seja ao mesmo tempo uma força e uma escola de fecunda aprendizagem, é indispensavel que ella se mantenha nos limites da polidez e da justiça; que censure austeramente mas sem trincar intencionalmente os factos para desprestigiar a autoridade que não lhe acolhe as exageradas pretensões; que seja severa e inflexivel, mas sem injuriar, sem conectar os animos tresloncadamente a sublevação, sem deprimir os caracteres, sem calcar aos pés o respeito devido ás leis e aos organogramas do direito na sociedade.

Infelizmente a imprensa opposicionista do Brazil, por um vezo deploravel adquei a nos tempos nefastos da monarchia, resvala sempre no pender da inectiva, da injuria pessoal, da galhofa pesada e das espelhas. Não ha homem que occupe uma alta posição no funcionalismo publico do país que não receba, em pouco tempo, affrontas mais atrozes em sua dignidade de cidadão e de funcionario. Dir-se-ia que este país não possuía um homem capaz de

gerir com acerto e honra, uma pasta ou um Estado.

Cumpra reagir contra esse abastardamento de idéas e sentimentos, principalmente perigoso neste momento de reconstrucção e crise que atravessamos. O governo federal já sentiu a necessidade de levantar uma barreira ao alargamento dessa calamidade. Não queremos censurar nem applaudir o novo decreto sobre liberdade de imprensa; queremos apenas dizer que elle foi solicitado por um motivo real.

Póde ser que o remedio mais eficaz e mais proprio não seja ainda esse, mas o mal existe e havia urgencia em cercar-lhe as mais damnosas ramificações.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

EXPEDIENTE

ABRIL—1890.

Dia 18.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, considerando que o ex-presidente da provincia Dr. Raymundo José Vieira da Silva, em officio de 26 de Junho de 1889 encarregou o cidadão Antonio de Hollanda Costa Freire da abertura da estrada do porto da Conceição á cidade de Oeiras, dando-lhe a obrigação de administral-a pessoalmente mediante a gratificação mensal de 500\$000 reis, durante quatro mezes;

E que o relatório apresentado pelo cidadão Joaquim Clementino da Souza Martins, entre outros pontos de acueção contra a direcção e construcção da estrada, afirma que somente foram administrados os trabalhos relativos á extenção de 21:595 braças, sendo 26:835 braças dadas por empreitadas á diversos e por consequente não tendo sido dirigidos pessoalmente esses trabalhos como devêram ser e fora determinado;

E considerando tambem que o mesmo cidadão não se justificou desta execução provada com 18 documentos, tendo aliás feito em relação á outros pontos inguisficantes e sem fallar das 1140 braças que não foram convenientemente destocadas, como por elle mesmo foi confirmado; resolve:

Mandar descontar da gratificação de 2:000\$000 reis a quantia de 1.140\$260 reis, correspondente á parte da estrada não administrada, ficando apenas com direito a 889\$740 reis equivalente á gratificação mensal de 296\$580

reis, mais que sufficiente para recompensar o seu trabalho de 3 mezes, ou á de 222\$435 reis correspondente á cada mez durante os 4 designados no citado officio.

E como já recebeu da Thesouraria de Fazenda quatro contos de reis e diz que ainda se lhe deve de adiantamentos feitos a quantia de 1:503\$630 reis deduzida desta a de 1:110\$260 reis, fica lhe ainda o direito de receber unicamente a de 393\$370 reis, cujo pagamento poderá requerer para ser autorisado á mesma Thesouraria.

Quanto ao saldo de que falta o mesmo cidadão da verba de reis 6:000000 destinada á essa estrada para lhe ser entregue á fim de ir concluí-la, julga desnecessaria a conclusão que deseja, porquanto tem em vista mandar fazer esse serviço por profissionais.

Finalmente, manda qua seja entregue ao collecter das rentas do Estado em Oeiras ou á commissão de socorros da capital a ferramenta pertencente á fazenda publica e de que ainda é elle depositario.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve exonerar de membro da Intendencia Municipal da União o cidadão Luiz de Souza Fortes, por não ter prestado juramento no prazo legal; bem como de substituto José Carvalho de Almeida, por ter sido nomeado administrador de mesa de rendas; devendo os intendentes e substitutos passar a occupar os lugares deixados em virtude dessa vaga, e nomeia para os lugares de substitutos, que assim ficam vagos, os cidadãos Manoel Thomaz Ferreira e Luiz de Souza Fortes,

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve remover o administrador da mesa de rendas de Miguel Alves, José Carvalho de Almeida, para a mesa de rendas da União, em lugar do cidadão Marcellino Fortes Castello Branco, que não aceitou a nomeação.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, nomeia, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, o cidadão Urbano Dionisio Piahyliano, para o cargo de delegado de policia do termo de Bom Jesus do Gurgueia. Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIO.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que o Bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza assumio, em 19 de Março ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Peripery, para que, á seu pedido, o removi do das Barras, por acto da 10 do referido mez de Março:

Ao mesmo.—Communico-vos que o Bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza assumio, em 20 de Março, ultimo o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Peripery, para que o reconduzi.

Ao mesmo.—Communico-vos que, em data de 5 do corrente e mez, o Bacharel Firmiao de Souza Martins deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Parnahyba, em consequencia de ter sido promovido para a comarca desta capital.

Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo da Parnahyba, Bacharel Cesar de Ligo Monteiro, assumio, em 3 do corrente mez, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do mesmo nome, em consequencia de haver sido intimada a Bacharel Firmiao de Souza Martins a sua remoção para esta capital.

Ao mesmo.—Communico-vos q' em 7 deste mez verificou praça na Escola n.º 3 de Aprendizes Marinheiros da cidade da Parnahyba o menor Delibão Eleshjo de Carvalho, filho de D. Candida Rosa de Carvalho, por quem foi apresentado.

Ao do Thesouro do Estado.—Em vista da reclamação do commandante interino do corpo policial, em que prava a insufficiencia da verba de 55000 reis mensaes para a illuminação do respectivo quartel, mandai dar-lhe para esse fim, de 1.º de Abril em diante, mensalmente, a quantia de 14\$390 reis, que é o custo do kerosene e pavios gastos por mez, de accordo com o orçamento apresentado.

Ao mesmo.—Na impossibilidade de muitos dos cidadãos nomeados administradores e escrivães das mesas de rendas e agentes fiscaes prestarem a fiança exigida nos arts. 5.º e 6.º do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22 de 2 de Abril corrente, conforme alguns já o têm allegado em requerimentos que têm dirigido, em consequencia da crise financeira porque passa este Estado, no intuito de facilitar a prestação da dita fiança, vos autoriso a scientificardes aos interessados que não preferirem prestar a em dinheiro ou em apolices da divida geral do Estado, poderem fazel-o dando predios situados dentro da decima urbana das cidades e villas, á margem do rio, coantando que estes sejam tomados como de valor igual á metade da avaliação que soffrerem ou do valor correspondente á metade do aluguel mensal.

Ao Dr. Juiz Municipal e de Orphãos do Termo dos Mattões.—Mandai publicar edital pondo em concurso os officios de Escrivão de Orphãos, ausentes, capellas e

residuos desse termo, que se acham vagos.

Aos Conselhos de Intendencia Municipal do Estado.—Determino ao Conselho de Intendencia Municipal de que me envie copias do seu orçamento em vigor e das posturas do respectivo municipio.

Ao da União.—Declaro-vos, em resposta ao officio do Conselho de Intendencia Municipal da cidade da União, de 1.º de Abril corrente, que torna-se indispensavel que consigne em seu orçamento vigente a verba de 10 %, para a sustentação da Guarda Republicana, cumprindo notar-lhe que trata-se de uma providencia tão razoavel que tem sido aceita geralmente.

Não procede o argumento de já me haver sido submettido o orçamento anteriormente organizado com exclusão dessa verba, por quanto no referido officio pede esse Conselho a minha approvação para a criação agora da verba de 120\$000 reis para o serviço do recenseamento.

Ao Capitão do Porto da cidade da Parnahyba.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 9 do corrente mez, que acaba de solicitar do Ministerio da Marinha o credito da quantia de 44\$700 reis, para poder completar o pagamento dos vencimentos do Secretario dessa capitania, relativos ao mez de Março ultimo.

Ao Sudelegado de Policia do 3.º districto do termo das Barras.—Transmitto-vos as cem listas juntas, para o recenseamento da população, a que ahí se deve proceder.

Do Secretario.
OFFICIO.

Ao Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justica.—Transmitto-vos o officio junto, em que o Juiz de Direito Bacharel Firmiao de Souza Martins declarou ficar sciente de sua remoção da comarca da Parnahyba para a desta capital, que se deu por Decreto de 27 de Fevereiro ultimo.

Fica desta forma respondido o vosso officio de 5 de Março proximo findo.

DESPACHOS

MEZ DE ABRIL.

Dia 11

João Pedro de Moraes e Silva.—Sim.

Dia 15.

D. Adriana Alves de Noronha.—Dê-se.

Dia 16

Domingos da Silva Mourão.—Providenciado com meu officio

desta data a Comissão de Soccorros da Villa dos Mattões.

João Augusto Rosa e outros empregados da Secretaria do Governo.—A lei do orçamento vigente não consignando outros descontos nos vencimentos dos funcionários publicos do Estado além dos determinados nos §§ 12 e 13, aquelle se referindo aos que têm mais de um anno de serventia e este aos que não o têm completo, claro é que de nenhuma forma se poderá cobrar mais do que o especificado nos citados §§.

Assim até 31 de Dezembro ultimo todos continuam obrigados aos descontos estabelecidos pelas leis anteriores e mais os de 8 % creados ultimamente para diminuir o onus do empréstimo contratado pelo Estado, e de 1º de Janeiro em diante nenhum desconto mais sofrerão, excepto os que estiverem comprehendidos no § 13, que se refere ao 1.º anno de serventia por que neste caso além do desconto de 8 % para os que foram nomeados em 1858, estão sujeitos ao de 45 % até Dezembro e de 10 % de Janeiro em diante até completar o anno de serventia, e para os nomeados neste anno apenas o desconto é de 10 %, todos inferiores aos que eram cobrados antes da citada lei.

Ao Thesouro, pois, compete restituir a quem de direito as quantias descontadas indebitamente.

Dia 13.

Manoel Raymundo da Paz.—A' Thesouraria de Fazenda para pagar por conta do credito aberto pelo Ministerio do Interior para despesas de qualificação eleitoral.

Manoel de Souza Lima e outros.—Archive-se, por improcedente.

Miranda Ribeiro da Britto.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Campo-maior.

Felippe Benicio de Araujo.—A' Thesouraria de Fazenda para pagar, tendo em vista a informação annexa.

Dia 18.

O Bacharel Antonio Euclides da Silveira.—A' Thesouraria de Fazenda.

Felippe Ferreira Maia.—Ao Dr. Juiz de Direito da comarca do Amarante para providenciar.

D. Feliciano Florinda da Silva.—Informe o Sr. Dr. Director da Instrução Publica.

Fernando Ribeiro Torres e outros.—Indefido, em vista das informações que tenho do Dr. Juiz de Direito da comarca e de outras autoridades e de cidadãos importantes, acerca do bom comportamento do actual professor.

Barras do Maratãoan, 26 de Março de 1890.—Cidadão Governador.—Accuso recebida, com o vosso officio de 4 do mez de Março que corre, a quantia de setecentos mil reis, que me enviastes por intermedio do Tenente Coronel João José Pinheiro, para o fim de ser

aplicada, com urgencia e a maior economia, aos trabalhos da reconstrução do edificio que serve para as sessões do conselho do jury, de quartel e cadeia desta cidade.

Cabe-me dizer-vos, em resposta, que dependendo esses trabalhos do arrancamento da cobertura do edificio, do levantamento de paredes, da reconstrução de calçadas interna e externamente ligadas ao predio, além de outras constantes das instruções que me foram dadas em vosso referido officio, impossivel será levallas a effeito, com a urgencia recomendada, na estação invernosna que atravessamos e cujo rigor augmenta cada vez. Só, portanto, do mez de Junho vindouro em diante, poder-se ha dar começo aos trabalhos já declarados, com a solidez e duração convenientes, como tanto se faz mister. E pondero-vos mais que não julgo de vantagem para o Estado a proposta que vos foi apresentada na petição assignada pelo cidadão Tenente Coronel João José Pinheiro, offerecendo-se para fazer esses trabalhos mediante a importância de seiscentos e sessenta mil reis, por que consistindo elles em reparos no predio já declarado —os quaes por serem do facil execução, estão ao alcance de qualquer pessoa—torna-se inteiramente dispensavel a intervenção de contractantes industriaes, cujo principal objectivo é o lucro provavel de seus serviços. Se, porem, assim não entenderdes, e julgardes conveniente que os trabalhos de que trata o vosso referido officio sejam feitos mediante contracto com o proponente já declarado, rogo-vos então a fineza de me dispensardes da honrosa incumbencia que me destes—de ficar o serviço sob a minha immediata fiscalisação. Saude e Fraternidade.—Ao Exm. Cidadão Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, M. Digno Governador do Estado do Piauhly.—O Presidente do Conselho de Intendencia, —Silvestre Tito Castello Branco.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, 9 de Abril de 1890.—1.ª Secção.—N.º 872.—De accordo com as ponderações que me fizestes em officio de 26 de Março ultimo, deixai de aceitar a proposta apresentada pelo cidadão Tenente Coronel João José Pinheiro, offerecendo-se para fazer por 660\$000 reis os serviços da reconstrução do edificio que serve para as sessões desse conselho, e do jury, de quartel e cadeia, para os quaes enviei 700\$000. Deve portanto semelhante trabalho continuar sob vossa direcção e fiscalisação. Saude e Fraternidade.—Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Ao Cidadão Presidente do Conselho de Intendencia Municipal da cidade de Barras do Maratãoan.

Comissão Patriótica de soccorros publicos da Cidade das Barras do Maratãoan 21 de Março de 1890. Accusamos o recebimento do vosso officio de 4 do corrente, declarando enviar-nos naquella data, por intermedio do Tenente Coronel João José Pinheiro, a quantia de oito centos mil reis, para ser applicada exclusivamente aos reparos urgentes da Igreja

Matriz, Javendo fazemos a maior economia possível nos trabalhos e empregamos para a execução a seguinte applicação: a quantia que tivessmos em caixa por conta da venda de farinha na abertura de uma estrada que vá da passagem da Tapera ao Altinho, até trezentos mil reis.

Em resposta cumpro-vos declarar-vos que recebemos a mencionada quantia, de oitocentos mil reis, que nos remittastes por intermedio do Tenente Coronel João José Pinheiro e que cumprimos fielmente vossas determinações. Occorre porem que apenas recebemos do Conselho Municipal de Intendencia, proveniente da venda de farinha, a quantia de cento trinta e dois mil e oitenta reis, e esta é sufficiente para construção da estrada alludada, a que alias já demos andamento attenta a sua necessidade e conveniencia, especialmente nesta quadra invernosna em que quasi impossivel se torna o trancito pela estrada antiga. E havendo vós determinado, por vosso officio de 7 do corrente, que do producto dos 35 saccos de farinha que vão ser remittidos a esta commissaõ pagassemos o seu transporte, muito pouco d'ahi pode restar para construção da mencionada estrada. Nestas condições e não podendo ser effectuados actualmente alguns dos serviços por vós ordenados na Igreja Matriz, consulta-vos, se devemos da importancia destinada a estes serviços tirar a precisa para o completo dos trezentos mil reis, destinadas á estrada. Saude e Fraternidade.—Ao Cidadão Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, M. D. Governador deste Estado.—João José Pinheiro—José Antonio de Mello.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, 27 de Março de 1890.—1.ª Secção.—N. 783.—A' vista do que trouxestes ao meu conhecimento, em officio de 21 deste mez, antoriso vos a retirar da quantia destinada ao serviço da Igreja Matriz dessa cidade, a quantia de trezentos mil reis para ser applicada ao da estrada da Tapera ao Altinho, devendo a de cento trinta e dois mil oitenta reis, bem como a que resultar da venda da farinha que nesta data maudo que seja recibida do cidadão Alexandre Joaquim da Silva, ser reunida aos quinhentos mil reis restantes para o referido serviço da Igreja. Chamo a vossa attenção para o não comparecimento de todos os membros dessa commissão. Se houver falta ou recusa do algum, declarai-m'o que farei a substituição.—Saude e Fraternidade.—Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Aos Cidadãos João José Pinheiro e José Antonio de Mello, membros da commissão de soccorros das Barras.

SECRETARIA DE POLICIA.

Administracão policial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

EXPEDIENTE.

ABRIL—1890.

10

—Ao Governador. Communico-vos que hontem, de ordem do

subdelegado do 1.º districto desta cidade, a presa Epligenia Maria de Souza, por embriaguez e desobediencia a escolta, ao maudo do coronel José Vieira Lima seguiu para a cidade de Valença a criminoso Pedro Casemiro, ou José Pretinho.

—Ao mesmo. Propenho-vos a nomeação do cidadão Sifronio Telles de Menezes Doria, para o cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do termo do Corrente, que se acha vago por fallecimento da Suzano Ribeiro de Souza que o exercia.

—Ao mesmo. Requisito-vos que digneis de mandar dar passagem no vapor d'amanhã, até a capital do Ceará a escolta que d'ahi veio conduzindo o criminoso de Valença Pedro Casemiro, ou José Pretinho.

—Ao Dr. Chefa de Policia do Estado do Ceará. Em resposta ao vosso officio de 22 do passado, tenho a dizer-vos que no vapor, que tem de partir amanhã, seguiu para essa capital a escolta do 11.º batalhão de infantaria, que d'ahi veio conduzindo o criminoso de homicidio no termo de Valença, Pedro Casemiro, ou José Pretinho, que foi preso na cidade de Baturité, d'esse Estado. Concluido, apresento-vos o meu reconhecimento por mais esse serviço, que acabais de prestar a causa publica.

—Ao Commandante do corpo policial. Cabe-me em resposta ao vosso officio de hoje, dizer-vos que recebi e teve distincto conveniente a quantia de 3\$000 reis, de que tratais em dito officio.

—Ao administrador dos correios do Estado. Requisito-vos que encaminheis (registrado) o officio a este junto, dirigido ao delegado de policia de Campo-maior.

—Ao inspector do Thesouro do Estado. Requisito-vos que mandeis fornecer ao administrador da casa de detenção Beisario José Nunes Bonna um livro em branco, devidamente preparado, para registro de sua correspondencia official.

—Ao cidadão Raphael Archanjo de Oliveira, delegado de policia em exercicio de Campo-maior. Remetto-vos dentro d'este, que vai registrado, a quantia de trez mil reis, que destes, conforme vosso officio de 16 do passado ao cabo Bernardino Gomes da Silva, commandante da escolta, que foi premdar a Romão Lino Castello Branco, que para ali tinha seguido.

—A João Vicente Pereira, delegado da Manga. Respondo vosso officio de 7 do anteante, dissendo-vos que fico inteirado de terdes n'essa data entrado em gozo de licença para tratardes de vossa saúde, onde vos convier.

—A Olympio Augusto de Amorim. Communico-vos que por acto de hontem fosteis nomeado delegado de policia do termo da Parnahyba. Remetto-vos o respectivo titulo para prestardes juramento e entrardes em exercicio.

—A Virgilio Belmont da Carvalho. Communico-vos que por acto de hontem fosteis nomeado subdelegado de policia do districto do termo do Porto-alegre.

Remetto-vos o respectivo titulo, para prestardes juramento e entrardes em exercicio.

11.

OFFICIOS.

Ao Governador. Communico-vos que hontem, de minha ordem foi preso o criminoso do termo de S. José dos Mattões do Estado do

Miranhão, Louzengo de Sant'Anna, e soltos de ordem do subdelegado do 1.º districto, Epligenia Maria da Conceição, que estava presa por disturbio.

—Ao mesmo. Por occasião da criação do 3.º districto policial do termo das Barras do Maratãoan em 6 de junho de 1873, deu-se para sede o lugar Conceição, por ser o mais povoado, e mais conveniente ao serviço policial, porem, tempos depois, por portaria do então presidente da provincia de 29 de agosto de 1878, foi transferida a sede para o lugar—Peixe;—entretanto, parecendo que ha verdadeira conveniencia que volte a referida sede para o primitivo lugar, venho, por isso propor-vos dita transferencia.

—A Firmão Rodrigues de Britto. Communico-vos que por acto de 2 do corrente fosteis nomeado delegado de policia do termo da villa de Picis. Remetto-vos o respectivo titulo para prestardes juramento e entrardes em exercicio.

Identico a Francisco Xavier de Oliveira, nomeado subdelegado do districto do mesmo termo.

—A José Cyllino Ramos de Mello. Communico-vos que por acto de 9 do corrente, fosteis nomeado subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Campo-maior. Remetto-vos o respectivo titulo para prestardes juramento, e entrardes em exercicio.

—Ao inspector do Thesouro do Estado. Requisito-vos que mandeis entregar ao administrador da casa de prisão com trabalho e de detença desta capital, Beisario José Nunes Bonna a quantia de 200\$480 reis, importancia da folha inclusa, por mim rubricada, de diarias vencidas pelos 125 presos pobres ali recolhidos á contar de 1 á 10 do corrente mez.

12.

—Ao Governador. Tenho a honra de comunicar-vos que hontem falleceu na casa de detença o preso Raymundo, liberto, condemnado a pena ultima pelo jury da cidade de Valença. Foram recolhidos a casa de detença por vossa ordem, Luiz Alves das Chagas, Joaquim Alves de Andrade, e Manoel Alves das Chagas, empregados da illuminação publica. Da ordem do delegado de policia foi preso Thomeo das Chagas, por disturbio, o qual foi depois posto em liberdade.

Dia 14.

Ao Governador. Tenho a honra de comunicar-vos que ante hontem e hontem nada occorreu nesta capital.

—Ao mesmo. Venho propor vos a criação de mais um districto policial com a denominação de S. Estevam e numeracão de 4.º, no termo de S. Philomena, comarca do mesmo nome, com sede no povoado d'aquelle nome, tendo por limites ao Norte o rio Urussuby, ao sul a fazenda Matto bom, e a Oeste o rio Parnahyba, e submetto a vossa approvação a proposta junta para autoridades policiaes do dito districto.

Proposta para autoridades policiaes do districto do termo de S. Philomena.

Subdelegado Raimundo José Fortaleza. Suppientes

- 1.º Manoel Paula da Silva.
 - 2.º Alexandre Salustiano Pereira Formiga.
 - 3.º Vicente Ferreira Lima.
- Ao delegado de policia do

Corrente. Communico-vos para vosso conhecimento e devidos fins, que por acto de 11 da corrente. Simfronio Telles de Menezes Doria foi nomeado subdelegado de policia do 1.º districto do termo do Corrente.

—A Simfronio Telles de Menezes Doria. Communico-vos que por acto de 11 do corrente fosteis nomeado subdelegado de policia do 1.º districto do termo do Corrente. Remetto-vos o competente titulo para entrardes em exercicio depois de prestado o devido juramento.

COLLABORAÇÃO.

A opposição centrista.

II

A musa do odio desprende notas de dolorosa resonancia; o despeito rugo convulso de baixo da verbiagem inane dos opposicionistas federaes.

Triste missão a desses tetricos e agourentos videntes de calamidades publicas; desses sensíveis românticos da velha politica conservadora paramentados com a blusa republicana de 13 de Novembro!

O desvaireamento de homens cheios de odios; a paixão de politicos perversos no antigo meio monarchico rugem sinistramente nas paginas da «Democracia» com esse som estridido e compungitivo do arrastar de ferrões do sentenciado.

Que é feito da logica? Perfeita subversão de factos e principios, a opposição federal vaga na vacuidade da declamação esteril e se compraz em ferir o malsinar aquelle que ainda hontem era um benemerito e hoje é conflagrador da republica porque, não se prestando á servir aos feroces caprichos de uma camarilha impopular e desabusada, distribue justiça, collocase superior as suggestões partidarias, dominado pelo nobre, sacratissimo desejo de melhorar esta terra piahyense, moralisista, reformar os erros que encontrou, os males que tem visto e que foram sempre a nota mais vibrante dessa horrenda politicagem a que serve a «Democracia», por mais que hypocritamente felle em moldes novos, nas conquistas liberaes da republica.

Em que o Exm. Sr. Dr. Theumaturogo infringio siquer um dos preceitos de seu programma politico? Que ramo de serviço publico foi ja descurado? A «Democracia» não nol-o diz. Apenas grita e malsina, fere e chasquea, deixando que lhe acreditemos pela palavra!

Pois que um voto de louvor do uma corporação respeitavel como a nossa Intendencia nada vale, é muito que consideramos nulla a censura anonyma de uma folha politica, redigida por homens odiosos, dominados pelo mais desbragado furor partidario? Si o q' é a favor de uma administração sem rival no Piahy não presta, que muito é que digamos que tudo quanto é contra a administração não presta?

Não creia a «Democracia» que se faz opposição como as crianças fazem castellos de cartas. O jornalista tem deveres santos a cumprir e a probabilidade necessaria á todo homem não se dispensa nos escriptores publicos, seja muito embora republicano federal.

O que é que prova a benemerencia de um governo? Si um

voto de louvor das Intencias, si um jantar, um baile e outras manifestações nada significão, não são titulos de recommendação de quem os merece e recebe, vemos que o unico galardão da republica, o unico premio do justo, a unica affirmação incontestavel do merito é um artigo de fundo em com fastio da «Democracia»! Que noção tão acanhada tem então o organ federal do bom senso?

Não se aprecie a «Democracia» pregando os louvores da liberdade de imprensa. O illustre administrador deste Estado, creado na mais adiantada escola liberal, ama a imprensa como a mais valiosa sentinella da republica e sabe que embora pornographica, só deve ter como correctivo ou desprezo ou a policia. E' inutil tirar carta de seguro.

Insiste, porém a «Democracia» sobre as demissões de agentes do correio, materia vencida desde que o proprio administrador é quem se encarrega de dizer que não soffreu de S. Exc. a minima pressão, e quando a soffresse, estando no ultimo dia de sua administração, o Sr. Capitão Manoel Lopes não podia nem devia permitir nea sujeitar-se a pressão de quem não podia fazer-lhe o menor mal. Isto indica o bom senso. A «Democracia» não se arrade muito delle. Ou é uma falsidade revoltante a affirmação dessa pressão exercida por S. Exc. sobre o ex-administrador dos correios, como este proprio dil-o no tom mais imperativo e serio ou então o Sr. Capitão Manoel Lopes não tem a honrabilidade de manter uniformidade no que diz e escreve. E' incontestavel o dilemma e como estivessemos presentes á conversa havida entre S. Exc. e o Sr. Capitão Manoel Lopes, podemos, a nossa vez, garantir que a narração escripta deste cavalleiro é a fiel e genuina expressão da verdade.

Como acreditar-se na facilidade do sr. capitão M. Lopes em dimittir seus subaltergos, attribuição que lhe era privativa, sem procurar inquirir sequer da razão por que lhe erão pedidas essas demissões? Não é crível, isto. A verdade é que S. Exc., como o encarregado supremo da boa marcha dos negocios publicos, informado de que esses agentes do correio não cumpriam bem os seus deveres, ponderou ao ex-administrador dos correios a conveniencia de substituil-os e pediu-lhe que realizasse isso.

Nada mais natural. S. Exc. está aqui, em nome da republica, para defender os interesses publicos e não os privados e desde que teve sciencia da existencia desses máos empregados, bem procedia si exigisse a exoneração delles. Mas S. Exc. apenas se limitou a pedir ao administrador dos correios que os substituisse, sem nenhuma opposição nem exigencia.

Si a «Democracia» não tivesse tamanha carencia de objecto para o exercicio, tão desparatado, da mais nobre função jornalística, certamente não faria tamanha bulha por tão insignificante couza. *Mons patriens...*

Felizmente, porém, de tudo quanto o organ federal articulou na sua primeira investida apenas reforça a carga sobre os agentes dos correios, signal que, batida ponto por ponto, recua como uma tropa em retirada dando tiros perdidos.

Uma opposição que tem diante de si tres mezes de governo, do um governo armado dos mais vastos direitos e que podia por isto

mesmo commetter os maiores erros e desacertos; uma opposição, pois, que joga, em seu favor, com tão copiosos elementos, e agarra-se puerilmente á um facto explicado, legal, justo, tão commum; uma opposição que assim procede que nome merece?

O Exm. Sr. Dr. Theumaturogo tem errado? Mostre a «Democracia» seus erros. Tem prejudicado á causa publica? Mostre como. Mas não se esbofe nessa tagarelice impudica e inane, nessa declamação oca e turbulenta, que nada prova nem significa.

Si S. Exc. tem commettido *desacertos*; se estes são os que catalogou a «Democracia», onde realmente lugar para tão grande collema?

Si S. Exc. trata e-forgadamente do bem estar desta terra; si faz justiça á todos; si não cessa de trabalhar pelo nosso melhoramento material e moral, porque, a par de tantos meritos e virtudes, a «Democracia» o offende por pequenos *desacertos*, desacertos aliás justificaveis e justificados pela necessidade do serviço publico?

Não é com uma opposição assim, ferrenha e pequena, sem intuito patriótico nem sentimento de justiça, que a «Democracia» ha de concorrer para prosperidade de nossa terra natal. Não é o interesse publico em perigo que impulsiona a pena acerada do jornalista federal na sua opposição; não são os grandes perigos feridos que o aborrecido desparatado a intencional mais jesuitica, a explosão de vellos odios mesquinhos; o despeito, a coqueira de um politico sem infensa a nada real dessa campanha de doestos contra um cidadão tão illustre quanto verdadeiramente interessado pelo bem estar e progresso da terra é não ter querido prestar-se a servir aos caprichos brutos de homens sedentos de vinganças fúnebras.

Por isto periga a republica? Pois seja. Si um dia a santa causa republicana houver de perigar, si um dia houver de desaparecer essa grande republica tão generosa e pura, seja pela defesa da justiça, pela defesa do moral, pela defesa da razão. Nós outros que não comprehendemos a republica pelo código de Lippe, achamos que a administração do Exm. Sr. Dr. Theumaturogo é salvadora, benemerita e digna dos maiores applausos dos que não querem ver a republica das eliminações, das suspensões, do desterro e da confusão.

Salve nos a republica pela justiça ou morramos com a republica pela justiça.

A republica ou será isto ou não será republica.

INTENDENCIA MUNICIPAL

12.ª Sessão.

EM 15 DE ABRIL DE 1890.

Presidencia do Sr. Barão de Urussuby. Secretario R. Antonio Borges.

A's 12 horas do dia, presentes os srs. Barão de Urussuby, dr. Coelho de Rezende Veriato de Moraes, e Barão de Castello-branco, abriu-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente consta: Dous officios do cidadão Governador, um de 14 do corrente mez, marcando o prazo impró-

gavel de 90 dias a contar de 30 de Junho vindouro para os proprietarios de terrenos dentro da decima urbana fechal-se que findo aquelle prazo o Conselho mandasse fazer de propria conta as construcções necessarias e cobrar a importancia das despesas dos proprietarios remissos; e que chamasse de novo a concorrência para o fornecimento de tijollos, telhas, adobe, cal, barro, areia e agua, marcando o dia 31 de agosto para recebimento das propostas; — e outro de igual data chamando de novo a attenção do Conselho sobre o serviço de arborização e limpeza das ruas da cidade.

Forão respondidos ditos officios — sendo o primeiro ao cidadão Governador — que se tornaria em consideração as suas determinações.

—Um requerimento do cidadão Carlos Manoel de Oliveira, pedindo o pagamento da quantia de 120.000 reis por quanto contractou com o cidadão Governador a limpeza das pedras da estrada velha do porto do centro a Lagoa da Mata, visto como se achava concluido o serviço.

O Conselho offeou a commissão de saccorrey desta capital, em poder da qual se achão os 120.000 reis para entregal-os ao mesmo cidadão Carlos Manoel.

—Outro do cidadão João Teixeira de Souza, contractante da limpeza das estradas do patrimonio da municipalidade, pedindo o pagamento da quantia de cem mil reis por quanto contractou dito serviço, visto como o fiscal attesta que este está de conformidade com o contracto.

Mandou o conselho que o pro-cededor — pagasse aquella quantia ao requerente.

—Forão lidos dous pareceres das commissões para examina-rem os balancetes apresentados pelos procededores da Intendencia relativa nta ao mez de março; e, achando as commissões estarem exactas as contas, são de parecer que divião ellas ser approvadas.

Submettil-as a discussão são approvadas as mesmas contas.

—Ordenou o conselho que os fiscaes publicassem editaes sobre a arborização e limpeza da cidade; Que tambem fosse publicado edital chamando concurrentes para o fornecimento de tijollos, telhas, adobe, cal, barro, areia e agua para a construção do fechamento dos terrenos dentro da decima urbana, caso os proprietarios não o façã dentro do prazo de 90 dias a contar de 30 de junho vindouro. A' 1 hora fecha-se a sessão.

Eu Raymundo Antonio Borges, secretario do conselho lavrei esta acta

Barão de Urussuby.
Barão de Castello Branco.
Simplicio C. Rezende.
José Antonio Sant'Anna.
Viriato Joaquim de Moraes.

CAMPO NEUTRO

Theresina, 22 de Abril de 1890.

Pro veritate.

A «Democracia affirmou no numero de bontem que eu escrevo

em papel timbrado com a marca do gabinete do governo, offerecendo empregos publicos e captando adherentes.

Sou forçado a contestar semelhante affirmativa, não pelo incómmodo que se possa causar, mas pelo displicente da falsidade com que é propagada. E' verdade que muitas cartas, em envelope timbrado com a marca official, com minha letra, tem sido postas no correio, mas essas cartas são do Exm. Sr. Dr. Theumaturogo em resposta ás inumeras que recebe diariamente felicitando-o pelo seu benéfico governo — e que me pede para lh'as escrever, não tendo S. Exc. tempo para isso. Quem vio essas cartas com minha letra julgou logo que eram minhas e que as dirigi á influencia politica do interior offerecendo empregos e captando adherentes. A maleficencia não precisa de provas.

Só uma vez me utilizei de envelope official. Desejando uma collocação melhor para o meu collega e amigo Dr. Botelho, e pedindo a S. Exc. lembrarmos-nos de uma e affinal S. Exc. permittiu que eu perguntasse ao Dr. Botelho si aceitava um juizado municipal, que lhe indiquei. — Como o correio estava de partida escrevi a carta em palacio. Não sei si essa carta foi ter ás mãos do Dr. Botelho, que, me escrevendo ultimamente não referiu-se á ella; mas si é a ella que allude a «Democracia» não valia a pena metter o facto em artigo de fundo, dando-lhe um tom da gravidade, que não comporta.

Esta é a verdade, adrede adulterada para servir de capitulo accusatorio do illustre Governador deste Estado, já que não ha nenhum acto que realmente possa desleiar da brilhante senla administrativa que ha trilhado.

Cleodaldo Freitas.

—:—:—

Acta da 1.ª reunião do partido Democrata da cidade da União, em 15 de Abril de 1890.

Aos quinze dias do mez de Abril de mil oitocentos e noventa, n'esta cidade da União, Estado do Piahy, em casa de residencia do illustre cidadão Doutor padre Alvaro José de Lima, reunirão-se os cidadãos abaixo assignados para o fim de elegerem o Sub-Directorio do partido Democrata d'esta cidade, correspondendo assim ao apello dos seus dignos e distinctos chefes os preclaros cidadãos Barão de Castello Branco, Doutores Simplicio Coelho de Resende, Cleodaldo Freitas, Jacob de Almeida Souza Gayoso, Firmino Licinio da Silva Soares, Capitães Martinho da Costa Teixeira, Antonio Joaquim Diniz, José Tavares da Silva, Viriato Joaquim de Moraes, Raymunda Borges e Tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna.

Occupando a presidencia o Dr. padre Alvaro José de Lima, exposto o motivo da reunião, o cidadão Doutor Antonio Declecio do Rego, tomando a palavra, declarou estar autorisado a scientificar a todos os cidadãos e correligionarios presentes, que, os distinctos cidadãos Capitão Benedito José do Rego e Tenente-coronel Francisco Barbosa Ferreira, ausentes, adherião francamente ao partido Democrata, e que erão solidarios com os mesmos correligionarios em todas as deliberações tomadas na

Esta reunião, depois da que foram aclamados membros do Sub-Directorio os cidadãos Tenente-coronel Francisco Barbosa Ferreira, Doutor padre Alvaro José de Lima, Capitão Benedito José do Rego, Clemente de Souza Fortes, Sesostris José Correia, e Gentil Costa, e presidente do mesmo o primeiro dos mencionados cidadãos e vice-presidente o segundo. O Doutor padre Alvaro José de Lima, tomando a palavra, disse que agraciado sinceramente a prova de alta honra que seus amigos acabavam de dar-lhe, confiança que proferia continuar a merecer; e que se achando presente o digno presidente que acabava de ser eleito, como seu legítimo substituto, permitia a occupar o lugar de primeiro secretario a cidadão João Barbosa Ferreira e o de 2.º a cidadão Sesostris José Correia, e tendo esta deliberação unanimemente applaudida, passou o cidadão Sesostris a occupar o lugar de segundo secretario, e achando-se presente o cidadão José Barbosa, o vice-presidente convidou o capitão Gentil a servir o cargo de primeiro secretario até que o cidadão fosse presente. E logo por sua vez a palavra foi dada ao Sr. Sesostris José Correia, para a prova da apreção que havia merecido por parte de seus collegas, accrescentando que se orgulhava com sua dedicação a causa do nascente Estado, e desempenhar com satisfação esse honroso cargo para o bem do Estado.

Logo depois de havendo a tratar de negócios urgentes por encerrada esta reunião, depois de terem assinado esta acta todos os cidadãos presentes, e aquelles que n'ella se achavam legitimamente representados.

- Francisco Barbosa Ferreira, auzente.
Padre Alvaro José de Lima.
Gentil Costa.
Benedito José de Rego, (auzente).
Clemente de Souza Fortes.
Fontenelle Cezar Burlamaque.
José Carvalho de Almeida.
Sebastião José Corrêa.
Clemente Pires Ferreira.
Manoel Ferreira de Andrade.
José Fortes Castello Branco.
Joaquim José Gonçalves.
Francisco do Rego Monteiro.
Quinhão Gonçalves Pereira.
João Sebastião Braga.
Luizgero Sampaio.
Antonio Irineo da Silva.
Henrique Florêncio de Sampaio.
Valentim de Miranda.
João Maurício Wanderley.
Nicolau Gomes do Carmo.
Manoel Thomaz Ferreira, (auzente).
Estevão Alves Pereira.
João José do Rego.
Vicente Rodrigues de Souza.
Emigdio José do Rego.
Antonio Declecio do Rego.
Antonio Borges Ferreira C. Branco.
Satyro Antonio Corrêa.
Oliverio Joaquim do Rego.
João Lopes de Moraes.
Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

- Theodoro Rodrigues de Souza.
Francisco da Cunha Machado, (auzente)
José de Oliveira Lima.
Francisco Antonio da Silva.
Arthur Napoleão do Rego.
Luiz Francisco de Brito.
José Carvalho Sobrinho.
Lindolpho Sampaio.
Manoel Nicomedes de Mello.
Joaquim Leite Pereira.
Antonio Mendes Vieira.
Vicente Rodrigues da Silva.
Olympio Irineo da Silva.
Alfredo Irineo da Silva.
Antonio José de Lemos.
Clemente José da Silva.
João Rodrigues da Silva.
José Gomes Coelho a Silva.
Segismundo Ferreira C. Branco.
Clemente de Souza Fortes Filho.
José Rodrigues Machado.
Antonio da Silva Lopes.
Luiz Duarte Proheiro de Miranda.
Joaquim Fernandes Barelhar.
João Thiophilo de Oliveira.
João Raimundo de Mello.
Olympio de Brito Xavier.

- Padre de Alcantara Lopes.
Alipio Lopes.
José Pereira Mascarenhas.
Angelo Pinto de Cunha.
Manoel Irineo da Silva.
Cláudio de Oliveira Lima.
Felippe Rozendo de Santiago.

LYRA DO POVO.

A joven Democracia,
O jornal da confusão,
Si rompen em opposição,
Foi pela mineralogia
O caso é este: Ha mezes
Descobriu-se, não sei onde,
Uma grande mina que esconde
Ouro; mas o Menzes,
Que da vellice tem raiva
Nega o quilate do ouro,
Chama-lhe o thesouro
Descoberto pelo Faiva.
O seu reporter na rua
Colheu n'uma seguro poço,
Que este ouro é carago
D'um tal Bernardo da Lua.
Ouro—carogo... Que tal?
E' da moderna engenharia?
E' cons' da mineralogia?
Bem o affirm'a a Federal.
Cavalgar a natureza,
Bair o nivelamento,
Arrebeutar o instrumento
Do Arantes... Tenho certeza.
Do mais colossal sobroço
Da tal moderna engenharia...
Só um sabo chamaria,
Ouro, da terra carogo.
Mas minha que alvorogo
Sentes n'uma pagu-nim,
Só com a obra dessa mina
De ouro, feito carogo!
Ouro, carogo da terra,
Terra ouro de carogo...
Desta maneira eu lá posso
Fazer á federal a guerra?
Si Deus me ensinasse o poço
Com sua graça divina,
Desse carogo de mina,
Ou desse ouro em carogo,
De certo que á engenharia,
A' engenharia moderna,
Havia de levantar eterna
Torre Eiffel e até daria
Um lauto, soberbo almoço
De peru com vinho e ostra,
A quem me lizesse amostra
Do real ouro em carogo.

O Caipira.

GAZETILHA.

Decreto de 29 de Março.

A summa deste decreto sobre abuso de liberdade de imprensa, & é a seguinte:

Ficam sujeitos ás penas do decreto de 25 de Dezembro ultimo todos aquelles que concorrerem por meio da imprensa, telegrammas ou outro qualquer modo para pôr em circulação noticias falsas ou bo-tos alarmantes, dentro ou fora do paiz, referentes á disciplina militar, á esabibilidade das instituições ou á ordem publica.

São exceptuadas a analyse e discussão dos actos officiaes, com o fim de denunciar, corrigir e evitar erros de administração, uma vez que sejam concebidos em linguagem conveniente e sem injuria pessoal.

Quando qualquer destes delictos fór commettido fóra da capital federal, o delinquente será para ella conduzido preso e ahí submettido ao julgamento da commissão instituida pelo referido decreto.

Manifestação.

Temos summo praser em publicar nas nossas columnas o honroso documento que segue, offe-

recido ao nosso respeitavel amigo, Dr. Firmino de Souza Martins, pela illustre intendencia municipal da cidade da Parahyba, por occasião de deixar o nosso referido amigo aquella cidade, onde pelo largo espaço de mais de 7 annos exerceu a judicatura com applauso de toda sua população. A espontaneidade dessa manifestação e os termos honrosos em que é ella concebida bem revelam o alto preço em que tã os parahybanos o integro magistrado.

Pago do Conselho Municipal da cidade da Parahyba.

Em sessão ordinaria, 9 de Abril de 1890

O Conselho de Intendencia Municipal desta cidade, interpretre fiel deste municipio, cumpre o mais grato dever inlo hoje a vossa presença manifestar o seu justo pesar pela vossa renogão de juiz de direito desta comarca para a de Theresina, capital deste Estado do Piahy.

Este acta do governo geral, se bem que justo por vos ter collocado em mais alta esphera e n'um centro mais populoso onde podem com mais realca fazer saliente os vossos dotes, quer como juiz, quer como particular, causou todavia o mais profundo resentimento aos vossos ex-comarcões, que se veem por este modo privados de um juiz de direito, que, por espaço de tempo superior a sete annos, lhes ad ministrou a mais recta justiça; ao ponto de nunca se haver levantado a mais leve queixa contra os julgados que sahiram de vossa penna justiceira. Hoje portanto, que já não sois mais nosso juiz, que vos retirais amanhã para vossa nova comarca, é-nos agradável sobre modo levar ao vosso conhecimento os sentimentos sinceros de vossos ex-juridicionados, rendendo preito e homenagem ao vosso procedimento nesta comarca, como julgador honesto e moralizado, e assim no tracto despretencioso e democrata do homem particular. Fazemos os mais ardentes votos pela vossa felicidade na nova comarca que vos foi confiada a cujos cidadãos ali resilientes damos os mais sinceros parabens pela felicidade de vos ter como administrador da justiça.

Saudes e fraternidade.
Illm.º cidadão Dr. Firmino de Souza Martins, ex-juiz de direito desta comarca.

Franklin Gomes Veras, - P.
Luiz Antonio de Moraes Corrêa.
Antonio José Analio de Miranda.

Mais uma decepção.

Para não deixarmos pedra sobre pedra do Castello engendrado pela imponderada opposição levantada pela Democracia á criteriosa e brilhante administração do Exm. Sr. Dr. Thaumaturgo, chamamos a attenção do publico para os seguintes officios:

Palacio do Governo do Estado do Piahy 22 de Abril de 1890.
—2.ª Secção.—N.º 366.

Informai com urgencia si o Amanuense interno da secretaria de Policia deste Estado e Florindo de Souza Castro, é contractante ou encarregado da illuminação publica da capital, per que motivo foi nomeado, em que epocha, qual

a gratificação que perceba e por que verba do orçamento corre essa despesa

Saudes e Fraternidade.
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.
Ao cidadão Inspector do The-souro do Estado.

N.º 227.—Thesouro Provincial do Piahy—Theresina 24 de Abril de 1890.—Cidadão—Cumprindo a ordem contida em vosso officio de 22 do corrente, recebido hoje, cabe-me informar que o amanuense da Secretaria de Policia do Estado Florindo de Souza Castro foi encarregado por vós, em data de 31 de Março ultimo, de administrar o serviço da illuminação publica desta capital, em razão de não terem apparecido concurrentes á arrematação do referido serviço, apesar de convidados duas vezes por editaes publicados no Jornal Official; bem como que o mencionado encarregado perceba pelo seu trabalho a gratificação mensal de 50\$000 reis, cuja importancia lhe deve ser paga pela verba do § 6.º do art. 10 da vigente lei orçamentaria.

Saudes e Fraternidade.—Ao illustre Cidadão Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, D. Governador do Estado.

O Inspector,
Raimundo M. de Souza Ramos.

Em vista disto, ainda dirá a Democracia que S. Exc. o illustre Governador deste Estado contractou a illuminação publica com um seu aparentado? E' mais uma decepção para o organ federal. Opposição assim, que censura á esmo, que título mereca no conceito do homens de bem?

A demissão do adjunto do promotor publico.

Juiz de direito de Theresina, 22 de Abril de 1890.—Cidadão Governador.—Usando da autorização que me dá o art. 1.º § 7.º da lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871, vos proponho a exoneração do adjunto do promotor da comarca desta capital, major Antonio Genfil de Souza Mendes e a nomeação do academico Emigdio Gonçalves Pedreira, que reúne as condições exigidas. Aproveito a occasião para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e consideração. Saudes e fraternidade. Ao cidadão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, M. D. Governador deste Estado.—O juiz de direito, Firmino de Souza Martins.
Approvo, em 25 de Abril de 1890. Thaumaturgo.

Com a publicação deste officio, veem todos que não foi acto exclusivo do governador a demissão do ajunto do promotor publico e que, somente por desconhecer a disposição legal em que se fondono o illustrado Dr. Firmino Martins, se queixa elle do governador por não ser por mais tempo conservado no cargo que occupava.

Promoção.

No corpo pharmaceutico do exercito foi promovido a tenente o joven piahyense Manoel de Souza Martins, filho do nosso digno amigo major Cornelio de Souza Martins, a quem felicitamos.

Banquete.

Amanhã terá lugar no palacete do nosso illustre amigo Barão de Castello Branco um lauto banquete em honra ao Exm. Governador do Estado, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Offerece-o o partido democratico como prova do alto apreço que lhe merece o honrad Governador, que tanto ha feito em benefício deste Estado, confiando a sua sabia e patriótica direcção.

Será um festa esplendorosa.

Chegada.

No vapor «Santo Estevão», entrado hontem da cidade da Parahyba, chegaram a esta capital os cidadãos dr. Manoel Maria Del Castillo, chefe da commissão do rio Parahyba, alferes do exercito Abilio Augusto de Noronha e Silva, telegraphista Antonio Augusto de Queiroz, com suas exm.ºs sr.ºs, capitão Fontenelle Cezar Burlamaque, Dr. João de Almeida Gaioso, Dr. Christino Cruz, capitão Olympio Augusto de Amirim e cadete Leonidas Sesostris de Lencena.

A todos nossos cumprimentos.

Specimen photographico.

O sr. Quineau, habi photographo, que se acha entre nós, teve a gentileza de enviar-nos um specimen do seu herdado atelier.

E' a photographia de uma gentil menina da nossa sociedade, trabalho que se recommenda por sua nitidez e perfeição.

Despansamos-nos de recomendar ao publico o trabalho do intelligente artista porque elle tem em si a melhor recommendação.

Hospedes.

Acham se nesta capital os distinctos cidadãos João Pedro de Moraes e Silva, da villa de Castello, e Innocencio da Arca Leão, do Alto Longá.

Nossos cumprimentos.

Regresso.

Regressou á esta cidade o respeitavel commerciante Ricardo José Teixeira, que, ha algum tempo, se achava no interior.

Tambem regressou do interior p nosso presado amigo capitão José Alexandre Teixeira.

O nosso amigo dr. Firmino Soares da Silva, pede-nos para desculpa—a com as pessoas que o visitarão—por não poder pessoalmente despedir-se das mesmas—por causa do seu estado de molestia.

Por telegramma que nos foi obsequiosamente mostrado—consta que frão nomeados os Srs. Drs. José Faustino da Silva e Alexandre Barreto, professores da Escola Militar do Estado do Ceará.

Felicitamos os nomeados.

Annuncios.

Castello Branco &

Irmão receberam um esplendido sortimento de fazendas modernas, miudesas, perfumaria, phantusias e molhados. Estão resolidos vender barato.